



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI - PR

Município criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ Nº 75.771.246/0001-66

Rua Ver João Fuzetti, 800 – Cx Postal 5 – CEP 86910-000



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.004/2023

ADHEMAR FRANCISCO REJANI, Prefeito do Município de Marumbi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 15045/2023, de 29 de setembro de 2023, entendeu que há necessidade de escolaridade de nível superior para o emprego de Fiscal de Tributos.

RESOLVE

1. Retificar o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023, para excluir do item 3 - código/emprego VII, **o emprego de Fiscal de Tributos**, atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que através da Instrução nº 15045/2023, da Coordenadora de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, entendeu que para o referido emprego, há necessidade de escolaridade de nível superior.

2. Que o Município de Marumbi, se compromete a devolver administrativamente, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023, a cada candidato inscrito no Concurso no emprego de Fiscal de Tributos que tenha feito o recolhimento da taxa de inscrição, o valor da mesma, mediante requerimento endereçado ao Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, pelo e-mail “rh@marumbi.pr.gov.br”, informando: nome do candidato; nº de inscrição; emprego que se inscreveu; e valor pago com a taxa de inscrição.

3. O Edital nº 001.001/2023, de 26 de setembro de 2023, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Marumbi/PR, 20 de outubro de 2023.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Prefeito Municipal